



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
PODER EXECUTIVO
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
DECRETO N° 0009482/2024
Data 26/03/2024

Publicado em 26/03/24

Orgão

Mural
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002114/2023.DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.285.983,57 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000229	120001.1512200032.112 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO	27040000	517.000,00
0000274	120002.1545100312.041 44905100000	Implementação das Ações e Projetos do Fundo de Desenvolvimento Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	27040000	1.162.652,96
0000274	120002.1545100312.041 44905100000	Implementação das Ações e Projetos do Fundo de Desenvolvimento Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	27590000	599.261,00
0000229	120001.1512200032.112 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO	15000000	7.069,61
TOTAL:				2.285.983,57

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 2.278.913,96 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.069,61 (sete mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000241	120001.1545100312.055 44905100000	Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	1.000,00
0000263	120001.1545200342.118 33903900000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	6.069,61
TOTAL:				7.069,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.ECOPORANGA-ES,26 março de 2024



ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL